

PROCESSO Nº. 801087 /2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022- TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Execução do projeto “**Movimentação Cultural**” por meio da realização de oficinas de aprendizagem de manifestações populares tradicionais (danças tradicionais, artesanato, culinária, música, teatro e fabricação de instrumentos tradicionais) para 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 13 e 17 anos provenientes de escolas da rede pública de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso – CNPJ nº 06.240.155/0001-81.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua 15 de novembro, n.º 679, Bairro JARDIM GLÓRIA II, Várzea Grande - MT, CEP: 78.110.002

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 70/2016, na Lei Federal nº. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso apresentou o projeto “**Movimentação Cultural**” ao Edital nº 02/2022/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 04/2022/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº

102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. N° 23, inciso XV, Decreto n° 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução n° 04/2022 decorrente do Edital de Chamamento Público n° 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande, através da Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso**, com a disponibilidade orçamentária prevista junto ao Parecer Orçamentário constante às fls.15 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para o **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso** CNPJ n° 06.240.155/0001-81, no total de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta reais), para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas do projeto "**Movimentação Cultural**", que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2022.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas no projeto "**Movimentação Cultural**", bem como havendo Parecer Jurídico da d.ª Procuradoria n° 218/2022 emitido às fls. 129/136, com cumprimento das devidas ressalvas, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 14 abril de 2022.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande - MT